



PROJETO DE LEI N° 131, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 71.059,00 (SETENTA E UM MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 71.059,00 (setenta e um mil e cinquenta e nove reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2018, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2742, de 16 de novembro de 2017, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (292)	R\$ 16.059,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (285)	R\$ 3.500,00
2071	PROJ/ATIV. - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (301)	R\$ 20.000,00
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (300)	R\$ 30.000,00
2702	PROJ/ATIV. - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (778)	R\$ 1.500,00
Total		R\$ 71.059,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (273)	R\$ 69.559,00
2702	PROJ/ATIV. - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (775)	R\$ 1.500,00
Total		R\$ 71.059,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Silvana Tassinari Taschetto
Secretária Municipal da Administração

Arthur Sergio H. Filho
Procurador Municipal



JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI N° 131, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei n° 131, de 14 de novembro de 2018, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 NO VALOR DE R\$71.059,00 (SETENTA E UM MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é suplementar, ou seja, está remanejando saldo dentro do próprio Orçamento. O valor suplementado de R\$ 16.059,00 irá atender ao transporte de pacientes, manutenção em veículos e instalação de um ar condicionado na Secretaria Municipal de Saúde, já o valor de R\$3.500,00 é necessário para a compra de peças para a manutenção de veículos, o valor de R\$20.000,00 será empregado na compra de fraldas para atender a demanda da população via recurso do Estado 4050 (GUD) e o valor de R\$ 30.000,00 irá atender o montante de bloqueios judiciais e a distribuição de medicamentos via Farmácia Básica do município e por fim o valor de R\$ 1.500,00 irá atender a compra de alimentação para o CAPS.
-

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL em REGIME DE URGÊNCIA, a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda e as demais à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal